



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

TERMO DE REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG pessoa jurídica de direito público portadora do CNPJ n.º 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, n.º 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. Adriano Roberto Paulino e Silva, portador do CPF n.º xxx.678.026-xx, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 4.481, de 17 de janeiro de 2025, **RESOLVE**, revogar o **Ofício 15/2024** que concedeu adesão da Ata de Registro de Preço 185/2024, Pregão Eletrônico n.º 22/2024, cujo objeto é a Aquisição eventual e futura de Computadores Portáteis (Notebooks), Estações de Trabalho (Desktops) e Periféricos, com Garantia de Funcionamento On-Site pelo período de 36 (Trinta e Seis) meses, à **PREFEITURA DE CORONEL FABRICIANO/MG**, inscrita no CNPJ 19.875.046/0001-82, com sede à Praça Luís Ensich, n.º 64, 2º andar, Centro, Coronel Fabriciano/MG - CEP 35.170-033, a partir de 08/07/25, data de recebimento do ofício 81/2025 comunicando a desistência da adesão pelo órgão ou entidade não participante, nos termos da Súmula Vinculante 473.

Santa Luzia, 29 de Julho de 2025.

ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA
Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Município de Santa Luzia/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 19.875.046/0001-82
SECRETARIA DE GOVERNANÇA EDUCACIONAL - SGED

Ofício 81/2025

Ao Município de Santa Luzia,

Aos cuidados de Roberto Abras

A Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, representado pela Secretaria de Governança Educacional e Cultura vem informar, a respeito do ofício nº 113/2024, que visava a aquisição de equipamentos de informática junto a empresa VSP Solution LTDA., que não adquiriu nenhum dos equipamentos objetos desta contratação e solicitar o estorno das quantidades listadas abaixo:

Item 01 – Computador portátil: 01 unidade;

Item 02 – Estação de trabalho: 350 unidades.

Nada mais havendo para o momento, formulo a V. Sa. Os votos de estima e distinta consideração.

Carlos Alberto Serra Negra

Secretário de Governança Educacional e Cultura

Carlos Alberto Serra Negra
Secretário de Governança
Educacional e Cultura
Matrícula: 574511